

Informação Nº I01590-202205-INF-AMB **Proc. Nº** 450.10.229.01.00016.202 **Data:** 30/05/2022
0

ASSUNTO: Procedimento de AIA do EIA do projeto da "Aldeia da Endiabrada" em Aljezur. Emissão da DIA.

Proponente: Aldeia da Endiabrada, Lda.

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Aljezur.

Despacho:

Na sequência da pronúncia apresentada pelo proponente no âmbito de audiência de interessados, com fundamento no parecer desfavorável da Comissão de Avaliação e pelas razões e fundamentos expressos na presente informação e parecer que sobre a mesma recaiu, emite-se Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ao projeto em apreço.

Notifique-se o proponente em conformidade.

Dê-se conhecimento à DSOT, DSDR, CDGTQC, CDOTCNVP, DVC e ao signatário da informação em referência, bem como, às entidades que compõem a Comissão de Avaliação do EIA e demais entidades consultadas no âmbito do procedimento.

O Vice-Presidente, no uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário da República, II Série, nº 248, de 23 de dezembro de 2020, sob a referência Despacho (extrato) nº 12536/2020.



José Pacheco
30-05-2022

Parecer:

Visto.

Na sequência da comunicação do proponente sobre a proposta de DIA desfavorável, em que não pretende contestar a mesma e estando a avaliar a possibilidade de reformular o projeto em matéria de biodiversidade, acompanha-se a proposta de emissão da DIA final, dando-se conhecimento ao proponente e aos membros da CA e serviços internos que colaboraram na apreciação do EIA.

À consideração superior

A Diretora de Serviços de Ambiente



Maria José Nunes
30-05-2022

INFORMAÇÃO

1. Enquadramento/Pretensão

I01590-202205-INF-AMB - 1/2

1.1. Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto da "Aldeia da Endiabrada" em Aljezur, elaborado em fase de estudo prévio, esta CCDR, enquanto autoridade de AIA, remeteu ao proponente (a coberto da nossa saída com referência n.º S02924-202205-AMB, de 06/05/2022), a proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao projeto em apreço, bem como a informação n.º I01374-202205-INF-AMB e respetivos anexos, que consubstancia a proposta de decisão desfavorável da DIA, para efeitos de audiência dos interessados, concedendo-se o prazo de 15 dias úteis, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

1.2. Subsequentemente, por intermédio da entrada com nossa referência n.º E04068-202205-AMB, de 27/05/2022, veio o proponente informar, em sede de audiência dos interessados, resumidamente, que, considerando a fundamentação adscrita à proposta de DIA, irá "(...) avaliar a possibilidade de reformular o projeto de forma a compatibilizá-lo com as preocupações identificadas", particularmente em matéria de biodiversidade e em articulação com a entidade com responsabilidades na gestão da área classificada em causa (o, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.), referindo, para o propósito, que não contesta a decisão em apreço.

2. Análise/Conclusão

Assim sendo, tendo presente o exposto na pronúncia do proponente, emitida em sede de audiência prévia, e considerando que não ocorrem objeções à emissão da DIA, considera-se que a mesma se encontra em condições de ser emitida, tendo por referencial o disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental – RJIA), anexando-se, para o efeito, a informação n.º I01374-202205-INF-AMB e a DIA definitiva a emitir, dando-se conhecimento às entidades constituintes da Comissão de Avaliação do procedimento da AIA em apreço, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., Direção Regional de Cultura do Algarve, Administração Regional de Saúde do Algarve, Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Câmara Municipal de Aljezur, e, DSOT e DSDR desta CCDR Algarve.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental



Ricardo Canas

30-05-2022